



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

- XV. Também deverão estar inclusos os custos com a permanência de técnico de segurança responsável, organização de CIPA e todos os demais requisitos legais de segurança e medicina do trabalho, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento, pela contratada de suas obrigações, inclusive todos os custos com fornecimento de materiais e demais insumos das obras e/ou serviços a serem realizados.
- XVI. Na formulação da proposta de preços a empresa deverá prever todas as despesas diretas ou indiretas, e custos relacionados com as obras e/ou serviços a serem executados, quantitativo de pessoal, os turnos e as horas previstas, especialmente, os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária. A administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços.
- XVII. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, incluir qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- XVIII. O prazo de validade da Proposta de Preços é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura da licitação, excluindo os prazos de recursos administrativos.

**11 VEDAÇÕES:**

- 11.1** Não poderá ser adjudicado a uma mesma licitante os 02 (dois) lotes, visando assegurar que a disciplina seja tratada por empresas distintas a fim de garantir maior competitividade e maior qualidade dos serviços a serem prestados para a Administração Pública;
- 11.2** Cada licitante poderá participar e apresentar Proposta Comercial individualizada para os 02 (dois) lotes. Entretanto, mesmo que apresente o menor preço para os dois lotes, só poderá consagrar-se vencedora em um único lote, cuja proposta seja mais vantajosa para a Administração;
- 11.3** A proposta classificada em primeiro lugar em cada lote, mas não contratada em razão do valor, servirá de referencial para que as demais licitantes na ordem de classificação aceitem, querendo, adjudicar o respectivo lote;
- 11.4** Caso nenhuma das licitantes classificadas se mostrem interessadas em contratar nas condições e no preço da proposta vencedora, poderá a Administração adjudicar o objeto à primeira melhor classificada. Somente neste caso se admitirá que a mesma licitante, excepcionalmente, adjudique os 02 (dois) lotes.

**12 PROCEDIMENTOS:**

- 12.1** No dia, local e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital, em sessão pública, dar-se-á início aos trabalhos de recebimento, abertura e exame da documentação de habilitação (Envelope nº 01) e do recebimento da documentação de Propostas de Preço (Envelope nº 02), contendo as propostas. Se no dia previsto não houver expediente, os envelopes serão abertos no primeiro dia útil de expediente que se seguir, obedecendo ao mesmo horário já estabelecido.
- 12.2** A entrega dos envelopes deverá ser efetuada pelo licitante ou pelo seu preposto no início da sessão de abertura.
- 12.3** A critério da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o início dos trabalhos poderá ser adiado em até 15 (quinze) minutos da hora estabelecida neste Edital.
- 12.4** Depois do início dos trabalhos não será recebida nenhuma outra documentação, nem tampouco serão permitidas quaisquer modificações ou acréscimos aos elementos em exame.
- 12.5** O início dos trabalhos obedecerá à seguinte ordem:
- 12.6** Credenciamento dos representantes das empresas nos termos dos subitens 4.10 a 4.16 deste Edital.
- 12.6.1** Abertura dos Envelopes;
- 12.6.2** Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e as Propostas de Preço serão abertos, se possível, em uma única sessão pública. A iniciar, no dia, na hora e no local,

15

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401